

<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	Número	/	(. ^a)	Expeça - se
<input checked="" type="checkbox"/> PERGUNTA	Número	/ XII	(3 . ^a)	Publique - se
					O Secretário da Mesa

Assunto: Mudança de procedimentos da SPdH/Groundforce, de forma lesiva das condições de segurança da operação aérea - luta dos trabalhadores no Aeroporto do Porto

Destinatário: Min. da Economia

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

No dia 31 de Julho de 2014 vai realizar-se uma jornada de luta dos trabalhadores da SPdH/Groundforce no Aeroporto do Porto. A motivação próxima desta jornada de luta é o processo disciplinar para despedimento a um trabalhador da empresa que se encontra suspenso, devido a um acidente na operação. Mas a motivação de fundo prende-se com a tentativa de alteração dos procedimentos em prática até ao presente, onde acidentes nunca davam motivo para processos disciplinares (a não ser, evidentemente, perante comportamentos intencionalmente lesivos, o que não é manifestamente o caso) e os inquéritos se realizam sempre na base da procura da superação das causas do acidente.

Além de mais um passo na degradação das condições laborais, esta mudança de procedimentos é lesiva das condições de segurança da operação aérea ao desfocar o âmbito dos inquéritos.

Aliás, não é por acaso que o Regulamento (UE) 996/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20/10/2010, nos seus pontos 23, 24 e 25 estipula o seguinte:

«(23) Um acidente suscita uma série de interesses públicos diversos, tais como a prevenção de futuros acidentes e a correcta administração da justiça. Esses interesses ultrapassam os interesses individuais das partes envolvidas e o acontecimento em si. É necessário encontrar um justo equilíbrio entre todos os interesses, a fim de garantir o interesse público geral.»

«(24) O sector da aviação civil deverá igualmente fomentar um ambiente não repressivo propício à comunicação espontânea de ocorrências e, portanto, à generalização do princípio de uma «cultura da equidade».»

«(25) As informações fornecidas por uma pessoa no âmbito de uma investigação de segurança não deverão ser usadas contra essa pessoa, no pleno respeito dos princípios constitucionais e da legislação nacional.»

É lamentável que os trabalhadores tenham de avançar para a greve para fazer frente a uma situação que caberia às autoridades públicas ter sanado logo de início. Compreendemos que os direitos dos trabalhadores estão nas antípodas das preocupações deste Governo, apesar de ainda assim estar obrigado a cumprir e fazer cumprir a lei. Mas deveriam bastar as questões da segurança da operação aérea para que qualquer Governo se sentisse obrigado a intervir neste tipo de questões.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Economia, o seguinte:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. Que medidas serão tomadas pelo Governo para fazer face ao problema acima exposto?

Palácio de São Bento, terça-feira, 29 de Julho de 2014

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

JORGE MACHADO(PCP)